

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No art. 3º e no Anexo V da Portaria GM/MS nº 1.328, de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 103, de 1 de junho de 2022, Seção 1, páginas 452 a 455:

Onde se lê:

"Art. 3º Ficam canceladas as homologações dos códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe - INE e do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação, das equipes e serviços da APS descritos, respectivamente, no Anexo V a esta Portaria por município e Distrito Federal, por ocorrência de suspensão total ou do não atendimento aos requisitos mínimos para a transferência dos incentivos de custeio federal por 12 (doze) competências consecutivas, considerando o período da competência SCNES janeiro de 2021 à janeiro de 2022."

Leia-se:

"Art. 3º Ficam descredenciadas e canceladas as homologações dos códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe - INE e do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação, das equipes e serviços da APS descritos, respectivamente, no Anexo V a esta Portaria, por município e Distrito Federal, por ocorrência de suspensão total ou do não atendimento aos requisitos mínimos para a transferência dos incentivos de custeio federal por 12 (doze) competências consecutivas, considerando o período da competência SCNES janeiro de 2020 à janeiro de 2022."

Onde se lê:

ANEXO V
EQUIPES (INE) COM CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO

Leia-se:

ANEXO V
EQUIPES (INE) DESCRENCIADAS E COM HOMOLOGAÇÃO CANCELADA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.044, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dá publicidade ao resultado da análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11 do Anexo I do Decreto nº 11.098, de 20 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.126, de 08 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial da União, de 11 de julho de 2022; considerando os arts. 1º ao 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD); considerando a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, e considerando o disposto no art. 100 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Publicar o seguinte resultado da análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD).

Razão Social: APABB - Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade

CNPJ: 58.106.519/0002-10

Município/UF: Fortaleza/CE

Título do projeto: "Movimento - Natação e Iniciação Esportiva para Pessoas com Deficiência"

Órgão responsável pela análise: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (SAES/MS).

Tipo de análise: Execução física.

Processo NUP: 25000.021078/2019-15

Período analisado: Exercício 2021.

Embassamento: PARECER DE MÉRITO Nº 363/2022-CGSPD/DAET/SAES/MS (0028102202).

Resultado: APROVADA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES DIAS

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No Anexo IV da Resolução nº 6, de 20 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 239, de 21 de dezembro de 2021, Seção 1, página 759 e 760 e da Retificação publicada em 20 de janeiro de 2022 no Diário Oficial da União, 14, Seção 1, Página 64.

Onde se lê:

ANEXO IV

Cargo	Nível de Senioridade	Integração Ensino e Serviço	Localidade remota	Distrito Sanitário Especial Indígena	Desempenho
Tutor Médico	Nível I	R\$ 142,85 por médico bolsista acompanhado, sendo previsto o mínimo de 5 e o máximo de 10	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.400,00
	Nível II				R\$ 2.210,00
	Nível III				R\$ 3.200,00
	Nível IV				R\$ 4.600,00

Leia-se:

ANEXO IV

Cargo	Nível de Senioridade	Integração Ensino e Serviço	Localidade remota	Distrito Sanitário Especial Indígena	Desempenho
Tutor Médico	Nível I	R\$ 262,00 por médico bolsista acompanhado, sendo previsto o mínimo de 5 e o máximo de 10	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.400,00
	Nível II				R\$ 2.210,00
	Nível III				R\$ 3.200,00
	Nível IV				R\$ 4.600,00

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA Nº 531, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Altera atributos de procedimentos da Atenção básica, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde no uso de suas atribuições, Considerando o Anexo XXII - da Política Nacional de Atenção Básica, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a presença do profissional farmacêutico visa a qualificar o acesso da população à farmacoterapia, contribui para o uso racional de medicamentos, além de proporcionar cuidado farmacêutico aos usuários e à comunidade;

Considerando que dados divulgados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam que a morbidade e a mortalidade causadas por produtos farmacêuticos estão entre os principais problemas de saúde, quadro que começa a ser reconhecido pelos profissionais de saúde e pela sociedade e que o uso incorreto e abusivo de medicamentos pode propiciar a ocorrência de óbitos por intoxicação; e

Considerando parecer favorável emitido através da Nota Técnica 365/2021 - CGAP/DESF/SAPS/MS, constante no NUP-SEI:25000.104698/2020-14, resolve:

Art. 1º Ficam alterados, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS, atributos de procedimentos a seguir especificados:

CÓDIGOS	NOME	ALTERAÇÕES
03.01.10.028-4	CURATIVO SIMPLES	Incluir CBO: 2234-05- Farmacêutico
02.01.02.003-3	COLETA DE MATERIAL DO COLO DO UTERO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO	Incluir categoria de CBO: 2234- Farmacêuticos

Art. 2º Cabe à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde do Departamento de Regulação, Assistencial e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (CGSI/DRAC/SAES/MS) a doação de providências necessárias para adequar o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP, o Repositório de Terminologias em Saúde - RTS e os Sistemas de Informação Ambulatoriais e Hospitalares - SIA/SUS e SIH/SUS com vistas a implantar as alterações definidas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais nos Sistemas de Informação a partir da competência seguinte à da sua publicação.

MAÍRA BATISTA BOTELHO

DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL E CONTROLE

PORTARIA Nº 8, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A Diretora do Departamento de Regulação Assistencial e Controle, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições e conforme estabelecido no Art. 1º da Portaria nº 151/SAS/MS, de 25 de junho de 2003;

Considerando o disposto no Art. 3º da Portaria nº 168/SAS/MS, de 21 de maio de 2001, que estabelece o cadastramento prévio de auditores das Operadoras de Planos e Seguros de Saúde junto ao DRAC/SAES/MS;

Considerando o Art. 23, da RN nº 358, da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS, datado de 27 de novembro de 2014;

Considerando o constante dos autos do processo nº 25000.117851/2022-35, resolve:

Art. 1º - Cadastrar os profissionais de saúde, como auditores das Operadoras de Planos e Seguros de Saúde abaixo relacionados:

UNIMED NORTE CAPIXABA - Cooperativa de Trabalho Médico - ANS nº 37.177-7

NOME	CPF	REGISTRO
Dayana Loureiro Seibert	087.742.487-07	COREN - ES 000.134.340
Laís Pereira Mineiro	128.073.287-33	COREN - ES 000.500.135
Maikeline Soares de Souza de Oliveira	116.044.147-23	COREN - ES 000.423.338
Tiago Barcellos Pandolfi	121.875.897-06	COREN - ES 000.323.150

Assim Saúde (Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro) - ANS nº 309222

NOME	CPF	REGISTRO
Aurea Cugola Bernardo	077.836.726-63	COREN - RJ 000.573.921
Claudia Lourenço Lopes Nascimento	044.686.627-23	COREN - RJ 000.283.958
Gláucio Mamede Lemos	054.829.167-58	COREN - RJ 000.198.172
Juliana Maciel Gomes da Silva	102.194.187-56	COREN - RJ 000.493.837
Sheila Oliveira Tavares	116.318.917-07	COREN - RJ 000.417.082

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA R. DA SILVEIRA BERNARDO